

LEI Nº 2113/2013.



**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O GRUPO ESCOTEIRO PEGASUS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: VEREADOR JOÃO PAULO SERPA.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, o Grupo Escoteiro Pegasus, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 16.829.169/0001-99, com sede na Rua São Paulo, nº 410 - Bairro Perequê, neste Município, Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo - livro 1ª - Registro 143 - FL. 143.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

